

Ata da Assembleia Geral Extraordinária do Sindicato dos Empregados das Cooperativas Médicas do Estado de Minas Gerais – SINDEMED e os empregados da UNIMED SAO SEBASTIAO DO PARAISO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO fora realizada por meio de vídeo conferência, pelo aplicativo ZOOM, com acesso pelo link: <https://meet.google.com/qej-oime-dhf> aos dias dia 05 (cinco) de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três), a) em primeira convocação as 16:30 hs com um mínimo de 2/3 (dois terços) dos empregados que serão abrangidos pelo Acordo Coletivo e em segunda e última convocação as 17:00 hs com qualquer número de presentes, nos termos do §3º da Clausula Trigésima Primeira da Convenção Coletiva de Trabalho vigente. Assim aberta a assembleia e feita a contagem dos empregados presentes, apurou-se um total de 25 (vinte e cinco) empregados presentes virtualmente nesta assembleia, em 2ª e última convocação estabelecendo-se assim o quórum exigido, conforme registra-se pela lista de presença, anexa. Foi proposto pela assembleia, apoiado e eleito por aclamação, como secretário da AGE – Assembleia Geral Extraordinária, o Sr. Antônio Bonifácio de Almeida, brasileiro, casado, enfermeiro, inscrito no CPF sob o nº 012.528.066-12, RG MG-10.325.093, registrado no Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais – COREN/MG sob o nº 358866-ENF, residente e domiciliado na comarca de São Sebastião do Paraíso-MG. Em seguida, a Advogada do SINDEMED, Dra. Cibeles Rafaela de Vasconcelos Noronha Menezes Morato, representando o Presidente do Sindicato dos Empregados das Cooperativas Médicas do Estado de Minas Gerais – SINDEMED, Sr. Robson David Mahé, na qualidade de procuradora do referido Sindicato Profissional, leu o Edital de Convocação, disponibilizados por todos os meios de divulgação interna possíveis aos colaboradores da cooperativa, no prazo previsto na Clausula 31ª da CCT, para que todos conhecessem a ordem do dia: Proposta de Acordo Coletivo de Trabalho para fins de: **1)** Negociação Coletiva do piso salarial da enfermagem; e **2)** outros assuntos de interesse da categoria. Iniciados os trabalhos a advogada do Sindemed levou ao conhecimento dos presentes, na integralidade a Proposta de Acordo Coletivo de Trabalho, sendo que a assembleia deliberou nos seguintes termos: **A)** Fora apresentado que o Acordo Coletivo de Trabalho, se aprovado, vigorará por 02 anos; **B)** Fora apresentado que a nova proposta de Acordo Coletivo de Trabalho, se aprovado, a UNIMED SAO SEBASTIAO DO PARAISO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO pagará aos abrangidos a diferença do piso atual até atingir 100% do piso legal escalonadamente dividido em 03 (três) parcelas da seguinte forma: i) 33,3% (trinta e três virgula três por cento) em 30 de setembro de 2023; ii) 33,3% (trinta e três virgula três por cento) em 31 de janeiro de 2024 e iii) 33,4% (trinta e três virgula quatro por cento) em 31 de janeiro de 2025, respeitando a proporcionalidade da jornada de trabalho e a diferenciação do piso por cada função, observando os seguintes divisores: b.1) Jornada de trabalho com divisor 180 horas para colaboradores de 12x36; b.2) Jornada de trabalho com divisor 220 horas para colaboradores de 44 horas semanais, vez que, a lei 14.434/2022, implementou o piso legal com base em uma jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, **D)** Sendo aprovado o ACT, não haverá aplicação de





SINDEMED/MG

Sindicato Estadual dos Empregados das Cooperativas
de Serviços Médicos do Estado de Minas Gerais

Av. Brasil 673 - SL 308 B - Santa Efigênia

Belo Horizonte - Minas Gerais

Telefones: (31) 3213.0412 | 3213.0619

E-mail: sindemed@terra.com.br

reajuste salarial da convenção coletiva de trabalho em Janeiro de cada – data-base 01º janeiro, pelo período de validade do acordo coletivo a ser firmado, ante a presente implementação do piso salarial; E) Fora apresentado que o Acordo Coletivo de Trabalho, se aprovado, todas as cláusulas da convenção coletiva de trabalho, vigentes ou que venham a ser celebradas na vigência do presente acordo, que não conflitem com o acordo coletivo a ser firmado, aplicar-se-ão aos colaboradores abrangidos pelo presente acordo, sem qualquer discriminação. F) Fora apresentado que o Acordo Coletivo de Trabalho, se aprovado, o acordo de trabalho abrangerá TODOS Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, abrangidos pela Lei n.º 14.434/2022, contratados e a contratar pela UNIMED SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO respeitando as peculiaridades de jornada de trabalho diferenciada entre colaboradores e funções 3) Toda proposta fora amplamente deliberada pela assembleia e aprovada por unanimidade. 4) Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, sendo lavrada a presente ata, que foi lida e aprovada, vai por mim assinada, pelo presidente do Sindicato dos Empregados das Cooperativas Médicas do Estado de Minas Gerais – SINDEMED, neste ato representado pela assessora jurídica do Sindemed e os demais presentes estão destacados na lista de presença, anexa.

SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO, 05 de setembro de 2023

Secretário da AGE: Antônio Bonifácio de Almeida

Assessora Jurídica do Sindicato dos Empregados das Cooperativas Médicas do Estado de Minas Gerais: Cibele Rafaela de Vasconcelos Noronha Menezes Morato